



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
 25/09/2019
 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Lei Nº 1177/2019 de 25/09/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2019, na importância de até 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
585 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.625,00
Total Suplementação:			29.625,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.8.03.11.01.00000000	Fonte: 31495	23.625,00
Receita:1.7.2.8.03.11.04.00000000	Fonte: 31495	6.000,00
Total da Receita:		29.625,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná,
 em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

LEI Nº 320/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E LEI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL, Data, Descrição, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, etc.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R\$ 875.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado as seguintes dotações de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns: DOTAÇÕES CANCELADAS, Data, Descrição, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, etc.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 875.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1060/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 320/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL, Data, Descrição, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, etc.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R\$ 875.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado as seguintes dotações de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns: DOTAÇÕES CANCELADAS, Data, Descrição, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, etc.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 875.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0115/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 231.034.808-22, RG nº 34.561.940-8, CONSELHEIRA TUTELAR, no período de aquisição de 08/01/2018 a 08/02/2019, a partir de 01 de outubro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 14492/23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 0108/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, ANTONIO JAISON DA SILVA, portadora do CPF nº 904.501.259-49, RG nº 5.617.285-3 PR, ZELADOR, no período de aquisição de 15/02/2017 a 14/02/2019, a partir de 16 de setembro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 14492/23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for ANTONIO JAISON DA SILVA.

PORTARIA Nº 0111/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, TELY IZABEL DE SOUZA SILVA, portadora, CPF nº 038.273.629-03, RG nº 4.473.171-0 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como PROFESSORA, período de 01 de outubro de 1987 a 29 de setembro de 1992, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for TELY IZABEL DE SOUZA SILVA.

PORTARIA Nº 0112/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, TELMA REGINA DE SOUZA SANTOS, portadora, CPF nº 809.976.279-72, RG nº 4.065.733-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, período de 31 de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2013, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for TELMA REGINA DE SOUZA SANTOS.

PORTARIA Nº 0113/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO, portadora, CPF nº 809.976.279-72, RG nº 4.065.733-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2014, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO.

PORTARIA Nº 0114/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, JOSÉ CARLOS OLIANO, portador, CPF nº 700.911.709-22, RG nº 4.981.245-5 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2014, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for JOSÉ CARLOS OLIANO.

PORTARIA Nº 0115/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO, portadora, CPF nº 809.976.279-72, RG nº 4.065.733-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2014, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO.

PORTARIA Nº 0116/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO, portadora, CPF nº 809.976.279-72, RG nº 4.065.733-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2014, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Lei Nº 1176/2019 de 25/09/2019
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 220.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações discriminadas, no valor de até R\$ 220.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Rótulo, Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, CONTABILIDADE INTERNA, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

RESOLVE:

Table with columns: Rótulo, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE FINANÇAS, GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, etc.

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA - Prefeito Intermunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Lei Nº 1177/2019 de 25/09/2019
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 296.250,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 296.250,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos)

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO, MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA, etc.

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA - Prefeito Intermunicipal

Lei Nº 1178/2019 de 25/09/2019
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like ASSESSORIA JURÍDICA, GABINETE DE APOIO JURÍDICO, MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA, etc.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Rótulo, Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, CONTABILIDADE INTERNA, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

RESOLVE:

Table with columns: Rótulo, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DE ANGULO, etc.

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA - Prefeito Intermunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Lei Nº 1178/2019 de 25/09/2019
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO, MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA, etc.

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA - Prefeito Intermunicipal